

Lido em 26/MAIO/25

Responsável



OF. N. 017/2025-CAM

Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2025

Excelentíssimo Prefeito de Alta Floresta
Sr. Valdemar Gamba

Com cópia:

Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda
Sr. Carlos do Nascimento Silva

Assunto: Alteração do Objeto da Emenda Impositiva 024/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

26 MAIO 25
Mesa Diretora

Senhor Prefeito,
Prezado Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, eu, vereador Claudinei de Souza Jesus, no uso de minhas prerrogativas legais e regimentais, considerando a Decisão Administrativa cc. o v. Ofício nº 157/2025-GE, de 25 de abril de 2024, apresentando justificativa de impedimento técnico para atendimento do **objeto constante nas alíneas b); c) e e), inciso II, art. 1º da Emenda Impositiva nº 024/2024**, de minha autoria, venho por meio deste **SOLICITAR a alteração do sobredito objeto inicialmente proposto**, para que passem a vigorar conforme os ajustes a seguir formalizados:

Art. 1º

II -

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à AMOCIBI - Associação dos Moradores dos Bairros Cidade Bela e Jardim Imperial – CNPJ nº 01.320.696/0001-04, para aplicação, reformas e investimentos na sede da entidade;

c) (*suprimido*)

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 72.466,92 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à Associação Comunitária Vila Nova - CNPJ 00.833.657/0001-30, para, através da entidade, promover a aplicação, reformas e investimentos na edificação de sede da associação dos moradores do bairro.

Outrossim, no que concerne o apontamento trazido em relação as alocações contidas nas **alíneas a) e d) inciso II, art. 1º da referida Emenda**, Associação dos Moradores do Bairro Bom Pastor e Instituto Desportivo Educacional e Social Presbiteriano - IDESP, respectivamente, cumpre informar a manutenção das alocações por esta edilidade. Logo, as entidades beneficiadas estarão cumprindo com os requisitos necessários de acordo com os prazos possibilitados pelo Ofício nº 166/2025/GE de 05 de maio do corrente.

Lido em 26/MAIO/25

Responsável



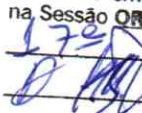
Os demais artigos, incisos e alíneas da propositura, que não foram mencionados neste expediente, permanecem inalterados, vigorando conforme a redação original da emenda inicialmente apresentada.

São essas as considerações que faço ao mesmo tempo em que **submeto o presente expediente à apreciação do plenário dessa Casa.**

Valho-me da oportunidade, para reitera-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,


Claudinei de Souza Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** 26 MAIO 2025
de  /
Mesa Diretora 